SUS SEAH CAH Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar Coordenadoria Assistência Hospitalar CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

TERMO ADITIVO N° 138/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO	**2007-0.091.788-4**
PROCESSO SEI	**6110.2021/0001641-7**
PARTÍCIPES:	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR** E O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM,** QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM.**
OBJETO DO CONTRATO:	Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM –** PROREHOSP- PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Incremento de recursos humanos para o período de outubro de 2026, especificados na cláusula segunda – item 2.1.2, conforme Plano de Trabalho Orçamentário. Inclusão Metas e Parâmetros de Medição para o Plano de Trabalho.
VALOR MENSAL:	**R$ 8.262.993,92** (oito milhões e duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00-00.1.500.9001.1

Setor de Jurídico Visto CEJAM

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO,** Registro Funcional n° 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representado pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND,** Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM,** pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo n° 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0032-80, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR,** tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM. –** PROREHOSP - PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de recursos humanos para o período de outubro de 2026, especificados na cláusula 2.1.2.

2.1.1 O incremento de recursos humanos previsto neste Termo Aditivo deverá observar os quantitativos e as especificações constantes das respectivas planilhas de Recursos Humanos que integram o Plano de Trabalho Orçamentário aprovado, considerando-se, para fins de execução, a categoria profissional, a carga horária/período e o quantitativo de profissionais ou plantões estabelecidos para cada unidade hospitalar, conforme descrito abaixo:

Setor de Jurídico Visto CEJAM

CEJAM GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL

2.1.2 HOSPITAL MUNICIPAL DR FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Auxiliar de Almoxarifado	36 Horas/Diurno	04
Assistente Social	30 Horas/Semanais	10
Auxiliar Técnico Administrat	36 Horas/Diurno	06
Auxiliar Técnico Administrat	36 Horas/Noturno	06
Auxiliar Técnico Administrat	40 Horas/Diurno	11
Enfermeiro	36 Horas/Diurno	46
Enfermeiro	36 Horas/Noturno	42
Estoquista	40 Horas/Semanais	01
Farmacêutico	40 Horas/Semanais	02
Fisioterapeuta	30 Horas/Diurno	03
Fisioterapeuta	30 Horas/Noturno	03
Fonoaudiólogo	20 Horas/Diurno	05
Médico Pronto Socorro	12 horas/Plantonista/Diurno	150 Plantões
Médico Pronto Socorro	12 horas/Plantonista/Noturno	75
Médico Diarista (P.S.)	30 Horas/Diurno	01
Psicólogo	36 Horas/Plantonista/Diurno	07
Nutricionista	30 Horas/Plantonistas/Diurno	16
Técnico de Gasoterapia	36 Horas/Plantonista/Diurno	01
Técnico de Gasoterapia	36 Horas/Plantonista/Noturno	02
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Plantonista/Diurno	131
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Plantonista/Noturno	84
Terapeuta Ocupacional	30 Horas/Semanais	05
Técnico de Gesso	36 Horas/Plantonista/Diurno	01
Técnico de Gesso	36 Horas/Plantonista/Noturno	03
Zelador	36 Horas/Plantonista/Diurno	03
Zelador	36 Horas/Plantonista/Noturno	03

Setor de Jurídico Visto CEJAM

CEJAM GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL

2.1.3 HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ SOARES HUNGRIA

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Auxiliar de Almoxarifado	36 Horas/Plantonistas/Diurno	03
Assistente Social	30 Horas/Semanais	05
Auxiliar Técnico Administrativo	36 Horas/Plantonistas/Diurno	16
Auxiliar Técnico Administrativo	36 Horas/Plantonistas/Noturno	02
Auxiliar Técnico Administrativo	40 Horas/Semanais	07
Enfermeiro	36 Horas/Plantonista/ Diurno	31
Enfermeiro	36 Horas/Plantonista/ Noturno	29
Farmacêutico Clinico	40 Horas/ Semanais	01
Farmacêutico	36 Horas/ Plantonistas/Diurno	02
Farmacêutico	36 Horas/ Plantonistas/Noturno	03
Fisioterapêuta	30 Horas/Diurno	06
Fisioterapêuta	30 Horas/Noturno	03
Fonoaudiólogo	30 Horas/Semanais	03
Médico Pronto Socorro/UTI Adulto	12 Horas/Plantonista/Diurno	14
Médico Pronto Socorro/UTI Adulto	12 Horas/Plantonista/Noturno	11
Nutricionista	30 Horas/Semanais	09
Técnico de Gasoterapia	36 Horas/Plantonista/Diurno	02
Técnico de Gasoterapia	36 Horas/Plantonista/Noturno	03
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Plantonistas/Diurno	40
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Plantonistas/Noturno	38
Técnico de Farmácia	36 Horas/Plantonistas/Diurno	04
Técnico de Farmácia	36 Horas/Plantonistas/Noturno	03
Zelador	36 Horas/Plantonistas/Diurno	03
Zelador	36 Horas/Plantonistas/Noturno	03

Setor de Jurídico Visto CEJAM

CEJAM FINANCEIRA SUSTENTÁVEL GESTÃO

2.1.4 HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE DR MÁRIO DEGNI

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Auxiliar de Almoxarifado	40 Horas/Semanais	03
Auxiliar Técnico Administrativo	36 Horas/Plantonistas/Diurno	04
Auxiliar Técnico Administrativo	36 Horas/Plantonistas/Noturno	01
Coordenador Médico	40 Horas/Semanais	01
Enfermeiro	36 Horas/Plantonista/ Diurno	09
Enfermeiro	36 Horas/Plantonista/ Noturno	10
Enfermeiro Líder	40 Horas/ Semanais	01
Farmacêutico Clinico	40 Horas/ Semanais	01
Farmacêutico	36 Horas/ Plantonistas/Diurno	02
Farmacêutico	36 Horas/ Plantonistas/Noturno	02
Fisioterapêuta	30 Horas/Diurno	02
*Médico Pronto Socorro	12 Horas/Plantonista/Diurno	56
*Médico Pronto Socorro	12 Horas/Plantonista/Noturno	19
Nutricionista	30 Horas/Semanais	04
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Plantonistas/Diurno	27
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Plantonistas/Noturno	17
Técnico de Farmácia	36 Horas/Plantonistas/Diurno	07
Técnico de Farmácia	36 Horas/Plantonistas/Noturno	05
Zelador	36 Horas/Plantonistas/Diurno	03
Zelador	36 Horas/Plantonistas/Noturno	03

Setor de Jurídico Visto CEJAM

CEJAM FINANCEIRA SUSTENTÁVEL GESTÃO

2.1.5 Telemedicina – CRUE

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Auxiliar Técnico Administrativo	36 Horas/Plantonistas/Diurno	10
Auxiliar Técnico Administrativo	36 Horas/Plantonistas/Noturno	06
Enfermeiro	36 Horas/Plantonista/ Diurno	16
Enfermeiro	36 Horas/Plantonista/ Noturno	14
Enfermeiro	40 Horas/Diurno	03
Enfermeiro Líder	40 Horas/Noturno	01
Médico	12 Horas/Plantonista/Diurno	53
Médico	12 Horas/Plantonista/Noturno	52
Supervisor Administrativo	40 Horas/Semanais	01
Supervisor Técnico de Saúde	40 Horas/Semanais	01

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INDICADORES E METAS E PARÂMETROS DE DESCONTO

3.1 O incremento de recursos financeiros objeto do presente Termo Aditivo, destinado exclusivamente ao custeio de Recursos Humanos no âmbito do Programa de Retaguarda Hospitalar – PROREHOSP, fica vinculado ao cumprimento das metas e indicadores, relacionados à disponibilização e à efetiva cobertura dos profissionais e equipes estabelecidos no Plano de Trabalho.

3.1.2 Para fins de monitoramento e avaliação da execução do incremento, serão considerados os seguintes indicadores e respectivas metas conforme Anexo I.

3.1.3 A apuração dos indicadores será realizada pelas unidades hospitalares pertencentes ao contrato vigente em conjunto com Coordenadoria de Assistência Hospitalar e será analisado com base nos registros e documentos oficiais de acompanhamento da execução do Plano de Trabalho, considerando o período de vigência do incremento e os profissionais, escalas, plantões e equipes objeto da pactuação.

3.1.4 O não cumprimento integral das metas estabelecidas poderá ensejar a aplicação de desconto financeiro sobre o valor do incremento, observados os parâmetros e faixas de desempenho conforme descrito no Anexo II.

Setor de Jurídico Visto CEJAM

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM

3.1.5 Eventual desconto financeiro decorrente do não cumprimento das metas previstas, incidirá exclusivamente sobre o valor correspondente desta unidade hospitalar não alcançando os recursos destinados ao custeio regular do Contrato de Gestão.

3.1.6 A aplicação do desconto observará o grau de cumprimento das metas e os parâmetros estabelecidos no presente termo aditivo, considerando-se, para fins de apuração, a efetiva disponibilização dos profissionais, a cobertura das escalas/plantões e a composição das equipes nos respectivos sítios funcionais.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o custeio orçamentário para o período de outubro de 2026, no valor total de **R$ 8.262.993,92** (oito milhões e duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

CLÁUSULA QUINTE – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1. Os valores do incremento orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo:

Período/2026	Custeio Mensal
outubro	R$ 8.262.993,92

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS,** bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

Setor de Jurídico Visto CEJAM

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo - CEJAM
RG: 32.869.391-1
CPF: 359.994.975-15

MÁRIO SANTORO JUNIOR
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" CEJAM

JOSÉ CARLOS INGRUND
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME UELBIA NEVES
CARGO AAG

NOME
CARGO

Setor de Jurídico Visto CEJAM

Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despacho

I - À vista do constante no presente administrativo SEI 6110.2021/0001641-7, em especial a manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e com fundamento na Lei Municipal nº 14.132/06 e no Decreto Municipal nº 52.858/2011, **AUTORIZO** o **Aditamento nº 138/2026** do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2007-NTCSS-SMS**, firmado com a entidade **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM - CEJAM,** inscrita sob o **CNPJ nº 66.518.267/0032-80**, cujo objeto é a operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito da MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM – PROREHOSPPROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR, para fins de consignar a Incremento de recursos humanos para o período de outubro de 2026, mantendo os profissionais especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 do T.A. nº 124/2026, conforme Plano de Trabalho Orçamentário aprovado (SEI 162364527), no valor mensal de **R$ 8.262.993,92 (oito milhões e duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos),** resultando no **valor global de R$ 8.262.993,92 (oito milhões e duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos),** onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1, conforme Nota de Reserva **Nº 59.162/2026** (SEI 163154563).

II - Publique-se.

III - A seguir, SMS/SEAH/CAH/NUCLEODECONTRATOS para as providências subsequentes e atendimento às recomendações constantes no Parecer de COJUR SEI 166659467.

Luiz Carlos Zamarco
Secretário Municipal de Saúde
Em 13/10/2026, às 10:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166659792** e o código CRC **E50CADC5**.

Referência: Processo nº 6110.2021/0001641-7 SEI nº 166659792

Setor de Jurídico Visto CEJAM

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM